

Lei n.º 1.377

Abre Crédito Adicional.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 111.880,36(cento e onze mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), à seguinte dotação orçamentária: 02.05.08.42.188.2010.1.3132-5.

Art.2º- Para ocorrer o disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do convênio n.º 62.1.3.000166/96, de 08/04/96, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Cachoeira de Minas, objetivando ampliação na Escola Estadual Capitão Manoel Machado Homem.

Art.3º- A abertura do presente crédito será regulamentada por Decreto.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 20 de junho de 1996

Gilberto Nogueira Cellet
Prefeito Municipal